



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 093

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.196, de 23 de agosto de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 71.000.000,00 (Setenta e um milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral
03.02	Setor de Educação e Cultura
08.42.427.1.001	- Ampliação de Equiptºs e Mat. Permanente
4.1.2.0	Equiptºs e Mat. Permanente....Cr\$ 2.500.000,00.
07	Deptº de Obras
07.02	Div. de Obras e Serv. Municipais
10.58.575.1.008	- Pavimentação e Serv. Complementares
4.1.1.0	Obras e Instalações.Cr\$40.000.000,00.
10.60.328.1.010	- Praças, Parques e Jardins
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$28.500.000,00.
	T O T A LCr\$71.000.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
03.07.020.1.002	- Construção e Ampliação do Paço Municipal
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$71.000.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

094

Estado de São Paulo

fls.2.

Decreto nº 2.196/82.

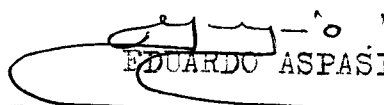
sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 1.982.


ANGELLO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Fortaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPÁSIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO